

# Incêndio na Chapada dos Veadeiros é extinto após cerca de duas semanas

O Corpo de Bombeiros de Goiás anunciou que o incêndio na região da Chapada dos Veadeiros foi extinto. As queimadas duraram cerca de duas semanas e também foram contidas por equipes de brigadistas do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e voluntários.

A chuva que atingiu a região no último fim de semana também ajudou a conter o fogo. A estimativa é de que 75 mil hectares tenham sido destruídos.

No Twitter, o ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, postou um vídeo anunciando o fim do incêndio e no qual a equipe do ICMBio é

aplaudida pela realização do trabalho.

No sábado (10), Salles sobrevoou a área do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros para verificar o trabalho de combate aos incêndios na região. O trabalho contou com ajuda de cinco aeronaves do tipo Air Tractor, usadas para despejar água com produto retardante

de fogo em locais de difícil acesso.

O fogo teve início no dia 25 de setembro em uma propriedade rural no município de Cavalcante, no interior da Área de Proteção Ambiental (APA) do Pouso Alto. A baixa umidade e alta temperatura na região contribuíram para o fogo se espalhar.

## Pandemia de covid-19 ameaça segurança alimentar

Há cinco anos, a Organização das Nações Unidas (ONU) definiu como uma de suas metas erradicar a fome no mundo até 2030. Ou seja: todo ser humano, mesmo nos países mais pobres, deveria ter uma alimentação adequada. Mas e hoje, qual é a situação mundial? E será que estamos no caminho certo para atingir esse objetivo?

Em 2015, isso parecia algo ambicioso, mas alcançável. Afinal, a situação alimentar global melhorou muito em apenas alguns anos. Em 2000, o Índice Global da Fome (GHI, na sigla em inglês) atribuiu a todo o planeta uma pontuação de 28,2, o que significa que a situação era grave. Hoje, com uma pontuação de 18,2, a fome é vista como apenas moderada – zero, neste caso, significaria fome nenhuma, enquanto 100 seria a pior pontuação possível.

Apesar do progresso, as estatísticas recentes ainda são assustadoras: quase 690 milhões de pessoas no mundo todo sofrem de desnutrição; 144 milhões de crianças têm distúrbio de crescimento; 47 milhões de crianças apresentam emagrecimento extremo e, em 2018, 5,3 milhões de crianças morreram antes de seu quinto aniversário, frequentemente devido à desnutrição.

Em seu último relatório, a organização humanitária alemã Welthungerhilfe se refere à fome no mundo como “o maior fracasso moral e ético da nossa geração”. Mesmo que a média mundial tenha melhorado, as diferenças entre regiões e países são enormes. A África Subsaariana (27,8) e o sul da Ásia (26,0) são as regi-



ões com os piores índices de fome do mundo.

O que está impedindo o progresso no combate a esse problema? Simone Pott, porta-voz da Welthungerhilfe, cita “crises e conflitos, junto com pobreza, desigualdade, sistemas de saúde ruins e as repercussões das mudanças climáticas” como os principais fatores nesta equação.

Ela dá o exemplo de Madagascar: “O GHI é maior hoje do que em 2012. Entre os problemas do país, está o aumento da pobreza e da instabilidade política, bem como as consequências das mudanças climáticas.” Mas o Congo e a República Centro-Africana são os lanternas do relatório, diz ela, com “conflitos violentos e eventos climáticos extremos retardando qualquer desenvolvimento positivo”.

Mas também existem exemplos positivos. Em 2000, a situação em dois países – Camarões e Nepal – era categorizada como “muito grave”, mas hoje ambos estão entre as nações com índices moderados de fome.

Nos Camarões, a produção econômica per capita mais que dobrou entre 2000 e 2018, passando de 650 para 1.534 dólares, de acordo com dados do

Banco Mundial.

No caso do Nepal, Simone Pott explica as razões do progresso: “Os investimentos em desenvolvimento econômico reduziram a pobreza. As intervenções no setor de

saúde levaram a uma menor taxa de mortalidade infantil e a uma melhor saúde em geral. Mais investimentos na agricultura resultaram em mais segurança alimentar”, diz ela.

**2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS LAIRTON ROCHA RESENDE - OFICIAL**  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, Nº 651, CENTRO CÍVICO, CURITIBA-PR  
TEL/FAX: 41-3222-0933/32333451 -  
[ATENDIMENTO@2REGISTROCIVILCURITIBA.COM.BR](mailto:ATENDIMENTO@2REGISTROCIVILCURITIBA.COM.BR)  
**EDITAL DE PROCLAMAS**  
=====

Faz saber que pretendem casar-se neste Cartório os contraentes:  
**01 - PEDRO HENRIQUE FONTANEZ MATEUS e ADRIANA SILVERIO SANSANA CALIXTO - Autos nº 29909**

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias, a contar da data deste Edital.

Curitiba, 09 de outubro de 2020.

**LAIRTON ROCHA RESENDE**  
Titular

**INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO PARANÁ- IRIP**  
CNPJ/MF Nº 26.500.894/0001-72  
EDITAL Nº 01/2020  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NO DIA 22/10/2020**

A Vice-Presidente do INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO PARANÁ- IRIP, LARA DE LACERDA SANTOS RODRIGUES, inscrita no CPF/MF sob o nº 856.904.909-97, RG nº 7.702.722-0 SSP/PR, convoca os senhores associados para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 22 de outubro de 2020, quinta-feira, às 10h em primeira convocação e às 10h30 em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, na cidade de Curitiba via portal eletrônico de reuniões Zoom, no endereço eletrônico [us02web.zoom.us/j/87951645535](https://us02web.zoom.us/j/87951645535), para deliberarem sobre a Ordem do Dia abaixo especificada:

1. Aprovar lista de associados efetivos;
2. Votar sobre a alteração do Estatuto Social;
3. Votar sobre a aprovação do Regimento Interno;
4. Votar sobre a aprovação do Código de Ética;
5. Aprovar o novo estatuto aprovar lista de sócios fundadores e sócios natos;
6. Deliberar sobre a nomeação de EDUARDO LOPES PEREIRA GUIMARAES como patrono do IRIP;
7. Eleger o Conselho Deliberativo
8. Deliberar sobre a criação e nomeação de um Conselho de Curadores;
9. Deliberar sobre a criação e nomeação de um Conselho Consultivo;
10. Criação e nomeação do Conselho fiscal; e
11. Deliberar sobre a concessão de mandato excepcional ao Conselho Fiscal e Deliberativo evitando que atuem no mesmo período.

Curitiba/PR, 13 de outubro de 2020.  
**LARA DE LACERDA SANTOS RODRIGUES**  
Vice-Presidente

**Observações**  
- Os sócios que se fizerem representar por procuração deverão apresentá-la no início dos trabalhos, deixando cópia da mesma com o secretário;  
- Lembrando aos senhores associados que as deliberações da Assembleia obrigam todos, mesmo os ausentes e divergentes, a acatarem tais decisões, razão pela qual esperamos contar com sua presença, para que as deliberações tomadas possam refletir com fidelidade a vontade da maioria.

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12445/2020**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de eletricitista, encanador, pintor e pedreiro compreendendo horas de serviço do profissional e do ajudante visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município.

**LOCAL:** [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) "Acesso Identificado no link – BLL Compras".

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª RETIFICAÇÃO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br), através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido as alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, que acontecerá às **08h30min. do dia 27/10/2020**. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp>) e iOS (<https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193>). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: [licitacao.prefpalmeira@gmail.com](mailto:licitacao.prefpalmeira@gmail.com).

09 de outubro de 2020  
**Leiliane Costa – Pregoeira**

**Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande**  
CNPJ nº 05.145.721/0001-03

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico nº 002/2020  
Processo Administrativo nº 140/2020

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática (computadores, periféricos e nobreaks) para o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, de acordo com as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, que é parte integrante do edital.

Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 13/10/2020 às 9h00min no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das propostas: 27/10/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**Fazenda Rio Grande (PR), 13 de Outubro de 2020.**  
**Dionatan Matos dos Santos - Pregoeiro - FAZPREV**

**MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** | Secretaria de Administração

**AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 20/2020**

Objeto: Contratação de empresa para serviço de troca de treliças e readequações na quadra do Centro de Artes e Esportes Unificado, conforme especificações contidas no ANEXO - PROJETO BÁSICO. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1-Admi Engenharia e Construtora Ltda; 2-Bioschi Engenharia Ltda; 3-Tito Antonio Elizio Cordeiro. **EMPRESA INABILITADA:** 1-Construtora Meirelis. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 08 de outubro de 2020. Emerson Antonio Zapchou - Presidente da Comissão de Licitações

**EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO POR REAJUSTE AO CONTRATO 33/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 6777, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.024.557/0001-00. **DO OBJETO:** Reajuste de Preços do contrato cujo objeto é a **pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com 21.578,61 m² e construção de pontes de concreto armado, no bairro Guarituba**, incluindo as instalações provisórias, administração local de obra, obra de arte corrente, pavimentação, calçamento, sinalização, obra de arte especial, serviços de iluminação pública e serviços complementares na **Rua Pastor Adolfo Weidmann** (entre a Rua Betonex e a Divisa com o Município de Pinhais). **DO REAJUSTE:** Sobre o valor contratual corrigido, aplica-se o reajuste de **R\$ 95.268,79** (noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 08 de outubro de 2020.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 27.414/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 05/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 27.414/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 05/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o Serviço de Melhoria da Iluminação Pública dos bairros Santa Anna, Pontoni Filho, Jd Alterosa, Concórdia, Iliberé, Caiçara VI, Nova Vera Cruz, Guarituba Redondo, União, Uruçanga, Belvedere, Anchieta, Guarani, Maria Alice, Terézinha, Parque Das Araucárias, Vila Suzi, Planta Simone, Cruzeiro, Vila Marumbi, Planta Irmão Michel, Meirelles Sobrinho, Santa Maria, Santa Clara, São Tiago, Jardim Primavera Das Laranjeiras, Jardim Santa Mônica, Jardim Esmeralda, Planta São Roque, Vila Vicente Macedo, Vila Militar, Vila San Remo, Laranjeiras, Jardim Isis, Jardim Dos Estados Iii, Planta Rita De Cássia, Santa Helena Iii, Nemari V, Santa Helena 8 E Granjas Eldorado, compreendendo serviços de retirada de equipamentos existentes e instalação de equipamentos novos com tecnologia LED, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **D MARTINS COMERCIO E INSTALACAO DE ILUMINACAO URBANA EIRELI**, com sede na Rua Engenheiro Benedito Mário da Silva, nº 195 – Cajuru, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.234.742/0001-55, **sagrada vencedora**, pelo valor de R\$ 2.164.834,38 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Aiceu Zielonka, em 09 de outubro de 2020. **Marcus Mauricio de Souza Tesserolli - Prefeito Municipal.**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 95.417.499/0001-43, com sede na estrada para Rio Iguçu, 1275 Lote B – Fazendo rio Grande/PR **DO OBJETO:** Aditamento de Prazo de Execução e Vigência do contrato cujo objeto é a **Execução de Revestimento em Tratamento Superficial Triplo - TST**, com área de 61.217 m² incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento na Planta denominada Guarituba Redondo. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** prorrogado por 30 (trinta) dias, prorrogando até a data de 15/10/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** prorrogado por 30 (trinta) dias, prorrogando até a data de 12/02/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de outubro de 2020.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** URTEC TM – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida João Gualberto, nº 1721, 12º andar, cj. 121 a 125, Juvevê, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.689.532/0001-03. **DO OBJETO:** Aditamento Qualitativo, Supressão Quantitativa e de Prazo do contrato cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para a elaboração da Revisão do Plano Diretor. **DO ADITAMENTO QUANTITATIVO/QUALITATIVO:** As alterações resultam em um acréscimo real de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) no valor do contrato original do contrato, totalizando um acréscimo de 15%. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por **05 (cinco) meses**, contado a partir de 12/09/2020, prorrogando-o até a data de 12/02/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por **9 (nove) meses**, contado a partir de 29/08/2020, prorrogando-o até a data de 29/05/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2020.

**AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP- Nº 64/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.652/2020**

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, UASG N. 987769, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto a aquisição de curativos especiais, portanto, em virtude disso, a data de abertura fica **ADIADA para o dia: 26/10/2020 às 9h**. As alterações estão à disposição dos interessados, no Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no endereço eletrônico [www.piraquara.pr.gov.br](http://www.piraquara.pr.gov.br), no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fomento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamentada o Decreto Municipal nº 29.359/2019). Piraquara, 09 de outubro de 2020. **Sheila Guimarães Veloso - Pregoeira Municipal**